



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6062 - Quarta-feira, 14 de agosto de 2019
Divulgação: Quarta-feira, 14 de agosto de 2019 **Publicação:** Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.336, DE 14 DE AGOSTO DE 2019, que "inclui os incs. III e IV no § 3º do art. 4º do Decreto nº 19.189, de 23 de outubro de 2015."

DECRETO Nº 20.336, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2995_ce_263805_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, de conformidade com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01; Decretos 13.394/01 e 13.390/01, em relação ao(à) ex-servidor(a) LAURO ANTONIO PAZ, matrícula 3900.0, falecido em 01/12/1989, Estatutário, no cargo de Contínuo, código AC-1.05.03.C.10-2, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, conforme Portaria 1299, de 26/10/2015, a contar de 07/04/1989, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/07/1958, o Ato 1044, de 03/08/2004, que revisou a pensão por morte, a contar de 01/09/2001, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, para incluir a Gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle de receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, sem efeitos pecuniários, em atendimento da DL 654/2019 no processo 270-0200/05-0 TCE, bem como, atualização de matrículas, à razão de: 100% a pensionista ARACI ESPINDOLA PAZ, matrícula 3900.0, CPF 209.881.680-49, cônjuge, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a): 120 296 960 72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 548 47, através do Ato 132, de 13/08/2019 (processo 19.13.000004494-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02; artigo 9º da Lei 10.087/06; Decretos 15.436/06 e 15.437/06; Lei 9.870/05, em relação ao(à) ex-servidor(a) LAURO ANTONIO PAZ, matrícula 3900.0, falecido em 01/12/1989, Estatutário, no cargo de Contínuo, código AC-1.05.03.C.10-2, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, conforme Portaria 1299, de 26/10/2015, a contar de 07/04/1989, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/07/1958, o Ato 377, de 01/07/2009, que revisou a pensão por morte, a contar de 01/01/2006, quanto a base legal, dados de aposentadoria, e valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, para o recálculo da composição de vantagens, com efeitos pecuniários dos últimos 5 anos, em face da prescrição quinquenal, em atendimento da DL 654/2019 no processo 270-0200/05-0 TCE, bem como, atualização de matrículas, à razão de: 100% à pensionista ARACI ESPINDOLA PAZ, matrícula 3900.0, CPF 209.881.680-49, cônjuge, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a): 120 296 960 72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 548 47, através do Ato 133, de 13/08/2019 (processo 19.13.000004494-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 22/03/2019, em relação a JOSE CARLOS FERRARI JUNIOR, 897210/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2170 de 13/09/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/10/2012, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 7793521 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000096850-4).

CESSA, a contar de 27/05/2019, em relação a RAQUEL MADELENE FURQUIM, 437715/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 534 de 17/02/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 7787761 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097176-9).

CESSA, a contar de 15/07/2019, em relação a JANDER LUIZ RAMA, 1229303/1, Professor M5,

ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1683 de 02/07/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/07/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 7618656 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000091451-0).

CESSA, a contar de 11/07/2019, em relação a MARCIA SALETE PETRY, 1309331/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 3148 de 28/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/07/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 7665073 de 25/07/2019 (Processo 19.0.000082885-0).

CESSA, a contar de 31/05/2019, em relação a MARCIA TELLES, 532414/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1376 de 27/04/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/05/2017, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 7621647 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000091443-9).

CESSA, a contar de 12/08/2019, em relação a SUELLEN DE SOUZA KOHANOSKI, 1046144/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2385 de 11/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/05/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 7797986 de 09/08/2019 (Processo 19.0.000097345-1).

CESSA, a contar de 01/07/2019, em relação a RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/2, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 7285078 de 17/06/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 7728431 de 01/08/2019 (Processo 19.0.000088848-9).

COLOCA ELOI CRISTALDI GAVRONSKI, matrícula 1842664/03, Jardineiro, OP.1.21.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, no período de 29/07/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 7798750, de 09/08/2019 (processo 19.17.000003147-0).

CONCEDE autorização ao servidor CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, 125948/5, Assistente Técnico - N6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para se afastar do País, com ônus para o Município e concessão de 03 diárias, no período de 05/08/2019 a 11/08/2019, a fim de participar do evento Voluntários GAME Mercocidades - Jogos Panamericanos - Lima 2019, que será realizado em Lima/Peru, com base no artigo 32, Inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7780590 de 07/08/2019, (Processo 19.0.000092718-2).

CONCEDE, a contar de 24/08/2019, à servidora ROSEMARI PEREIRA MARQUES, 381588/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7813231 de 12/08/2019 (processo 19.0.000081454-0).

CONCEDE, a MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA NEGRINI, 829990/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753496 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a CLOVIS PACHECO DA SILVA, 536869/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 05/07/2019, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7723801, de 01/08/2019 (processo 19.0.000094307-2).

CONCEDE, a FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA, 339754/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 27/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753760 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MARCIA DA SILVA QUADRADO, 330283/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/03/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753243 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a CLEUSA MARIA LEITE LEPPA, 195630/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/08/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753100 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ANDREA DA SILVA PEREIRA, 249996/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7754149 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a JANETE TERESINHA DOS SANTOS BASSANI, 700840/4, Bibliotecario, ES108NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 26/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753851 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a REGINARA GONCALVES HERTZOG, 257397/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 29/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7754066 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MARLA MARIA CARRARO DE OLIVEIRA, 299690/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753655 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a NOELI FAJARDO DO NASCIMENTO, 474189/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753407 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR, 233885/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de

19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753575 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a LIANE MOREIRA ROSA, 585947/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 27/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753586 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA, 303310/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/08/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7754214 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a DULCEMARA GUAZZELLI GONZAGA, 317199/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753354 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a LUIZ MARATIA, 171272/1, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/08/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7754113 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ADRIANA TERGOLINA, 456369/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 30/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753909 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MARIA LEONICE STREIT DIETZE, 585601/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7754002 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ELIANE FERNANDES MEDEIROS, 490912/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753321 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ROBERTO FERNANDO GOULART, 664185/3, Motorista, OP11504, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 26/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753465 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, 257944/2, Exator da Receita Municipal, AT102ER, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7753528 de 05/08/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE gratificação especial a RAFAEL DA COSTA PASSOS, 1247794/02, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 24/06/2019, com base legal no artigo 14,

inciso I, da Lei nº 11.400, de 27/12/2012, e artigo 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7821669, de 12/08/2019 (Processo 19.0.000098973-0).

CONVOCA JULIANA VAN KLAVEREN, 1427261/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7674727 de 26/07/2019 (Processo 19.0.000091555-9).

CONVOCA RAQUEL MADELENE FURQUIM, 437715/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7787769 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097176-9).

CONVOCA LUCIANE SANTOS DE SOUZA SILVANI, 476990/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/01/2013 a 31/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7674536 de 26/07/2019 (Processo 19.0.000071320-4).

CONVOCA LEONARDO GOLDBARG, 1489658/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 09/08/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7825832 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000099065-8).

CONVOCA RAQUEL MADELENE FURQUIM, 437715/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 27/05/2019 a 31/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7787862 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097176-9).

CONVOCA LAURA MORRONE GASTAUD, 1289756/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 20/05/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 7629445 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000055805-5).

CONVOCA NEIMAR SAUSEN, 1012568/2, Assistente Administrativo, AA60106, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/07/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 7706145 de 31/07/2019 (Processo 19.0.000094106-1).

CONVOCA JANDER LUIZ RAMA, 1229303/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 15/07/2019 a

31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7618661 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000091451-0).

CONVOCA MONICA ZUCHETTO PASA, 478687/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/05/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 7623157 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000031230-7).

CONVOCA MARCIA TELLES, 532414/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 31/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7621673 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000091443-9).

CONVOCA RAQUIEL BOGADO DE MESQUITA ROHR, 1187201/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/07/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7618779 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000091448-0).

CONVOCA PRISCILA PELLIN D'AVILA, 503992/3, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7742952 de 05/08/2019 (Processo 19.0.000089840-9).

CONVOCA DANIEL DE CASTRO RODRIGUES, 1250191/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 17/07/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7619392 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000091453-6).

CONVOCA CYBELLE CARONI, 1289772/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 08/08/2019 a 31/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7787763 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097783-0).

CONVOCA JANDER LUIZ RAMA, 1229303/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7618720 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000091451-0).

CONVOCA GISSELA FERNANDA MACHADO, 1427334/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7694120 de 30/07/2019 (Processo 19.0.000072953-4).

CONVOCA RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/2, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7728442 de 01/08/2019 (Processo 19.0.000088848-9).

DESIGNA JORGE DE OLIVEIRA BARBOSA, 1098365/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Diretoria-Geral dos Direitos Animais/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36800002, vaga 1002423, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7794059 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097507-1).

DESIGNA JOSIANE DA SILVA DIAS, 1358090/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Monitoramento Urbano e Ambiental/Unidade de Gestão e Monitoramento Urbano/Coordenação de Planejamento Urbano/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36501016, vaga 1002781, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7794126 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097230-7).

DESIGNA GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, matrícula 872390/02, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/08/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 78111641, de 12/08/2019 (processo 19.0.000092198-2).

DESIGNA CLAUDIO DAENIR FRAGA QUILES, 573969/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, vaga 1001519, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7800919 de 09/08/2019 (Processo 19.0.000073218-7).

DESIGNA FERNANDA PONTEL, 1036130/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1002882, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7729620 de 02/08/2019 (Processo 19.0.000094517-2).

DESIGNA LUANA OTTO SARAIVA, 154523/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe Técnica Médica Pacs/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de

Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501123, vaga 1001375, a contar de 14/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7712941 de 31/07/2019 (Processo 19.0.000085535-1).

DESIGNA DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME, matrícula 1377833 e CINÉIA DOS SANTOS, matrícula 1058320, como fiscais de serviço, referente à ata de registro de preços, registrada sob o nº 7454738, celebrada entre o Município de Porto Alegre e a empresa Tele Táxi Cidade Ltda - EPP, prestadora de serviços de transporte terrestre por meio de táxi, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com o disposto na Ordem de Serviço nº 012/2016, através da Portaria 7793942, de 08/08/2019 (Processo 19.0.000086719-8).

DISPENSA VINICIOS DA SILVA, 1288547/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe de Projetos Especiais/Coordenação de Fomento de Atividades/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Econômico/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35501011, vaga 1002247, a contar de 22/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7727500 de 01/08/2019 (Processo 19.0.000060336-0).

DISPENSA TEDDY BIASSUSI, 1165275/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Superintendente da Receita Municipal, 11180024, do/da Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13720001, vaga 1003047, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7818399 de 12/08/2019 (Processo 19.0.000097078-9).

DISPENSA JOSIANE DA SILVA DIAS, 1358090/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Diretoria-Geral dos Direitos Animais/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36800002, vaga 1002423, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7794106 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097230-7).

DISPENSA VIRGINIA SANCHIS DAMONTE JABLONSKI, 1308947/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Chefe Zeladoria Praca, 11140002, do/da Unidade de Áreas Verdes e Necrópoles/Coordenação de Áreas Verdes/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603032, vaga 1001762, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7801316 de 09/08/2019 (Processo 19.0.000097833-0).

DISPENSA LUCIANE MARIZA SALAZAR ROCHA, 262710/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Equipe de Lotação e Movimentação de Pessoal/Unidade Técnica de Apoio Funcional/Coordenação de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, 15501011, vaga 1000888, a contar de 25/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7828078 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000098412-7).

DISPENSA LUIZ COLARES FUNARI, 333351/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras,

Materiais e Almoxarifado Hps/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501161, vaga 1001522, a contar de 03/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7803983 de 09/08/2019 (Processo 19.0.000095388-4).

DISPENSA EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA, 1151665/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Recursos Humanos Hps/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501166, vaga 1001494, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7729957 de 02/08/2019 (Processo 19.0.000095387-6).

DISPENSA LUIZ PAULO STIBORSKI, 344312/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Coordenação de Áreas Verdes/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36700016, vaga 1001654, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7784815 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000094980-1).

MODIFICA, em relação a DANIEL DE CASTRO RODRIGUES, 1250191/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7318227 de 19/06/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 16/07/19 e não como constou, através da Portaria 7619277 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000091453-6).

MODIFICA, em relação a CYBELLE CARONI, 1289772/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6930825 de 10/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim, que pass a ser em 07/08/2019 e não como constou, através da Portaria 7787307 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097783-0).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 573, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, FABIANA MORAIS MIGLIAVACCA, 19º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7803380 de 09/08/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOMEIA no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7770705 de 07/08/2019 (processo 19.0.00000909-4, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUCIANA DE BORBA	159º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUINTA-FEIRA, 15/08/2019, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

RELOTA ECLAIRTON FERNANDO GOMES DOS SANTOS, matrícula 343654/01, Operário

Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 17/07/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7798233, de 09/08/2019 (processo 19.0.000090006-3).

RELOTA ELOI CRISTALDI GAVRONSKI, matrícula 1842664/03, Jardineiro, OP.1.21.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 17/07/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7798532, de 09/08/2019 (processo 19.0.000090006-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 575 – Médico Especialista - Emergencista, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 7530946, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/07/2019, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 7745344 de 05/08/2019 (Processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA TOSCAN	8º geral
NADIA GABRIELE RUDNIK	9º geral
LAURA ZAPAROLI ZANROSO	10º geral
DIANE ALICIA TORMES	11º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MATEUS PILAR HAESBAERT, Técnico em Enfermagem – 147º geral, TP.1.07.07.A, a Portaria 7419991, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 7770632 de 07/08/2019 (processo 19.0.00000909-4, autorizado em 24/06/2019).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA, 1332970/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do Dmlu/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501017, substituindo NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 10/07/2019 a 23/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7832170 de 13/08/2019 (Processo 18.0.000001012-6).

DESIGNA ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, 1237136/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603020, substituindo CELINA RITT BLAZINA, 240968/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 15/07/2019 a 03/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7832042 de 13/08/2019 (Processo 18.0.000001012-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no memorando 7521474 CPS-SMPG, processo SEI 19.0.000088088-9 e DESIGNA RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, matrícula 20652301, Administrador, na condição de presidente e CARLOS LEANDRO RANSAN, matrícula 550301, Auditor de Controle Interno, na condição de Secretário, ambos da SMTC, com conclusão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente ato normativo. Através da Portaria 7836697/2019 (Processo 19.0.000088088-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA - CARLOS EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 1481576, Assessor Especialista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a se afastar do Município para participar da "INNOVATION SUMMIT 2019", nos dias 12 a 16 de agosto de 2019, na cidade de FLORIANÓPOLIS-RS, sem ônus para o município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 042, de 30/07/2019 (Processo 19.0.000092873-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 69923, Livro nº 1142 -D – PGM/CD 399 – SC/350 referente à DL 60/2019 - celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ 30.816.349/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 12/08/2019, através da Portaria 81/2019. (19.0.000095460-0).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	DENISE MARIA MORAES TORRES	171454
Fiscal Serviço	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES	1058070	FERNANDA NASCIMENTO MENDES LISBOA	1477463

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ADILSO LUÍS PIMENTEL CORLASSOLI, matrícula 435378 e LUISELE KENER DORNELLES, matrícula 1165429 e JORGE HELENO SANTANA BRASIL, matrícula 1226126 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção e Credenciamento para processar e julgar Editais de Chamamento Público, de Credenciamento e de Seleção Públicos, habilitando organizações da sociedade civil para prestarem serviços de atendimento especializado com acompanhamento psicossocial, atendimento psicológico, com suporte de intérprete de Libras, além de orientação e encaminhamento de pessoas com deficiência que tenham interesse em ingressar no mercado de trabalho, bem como progressão na escolaridade e qualificação. O serviço dar-se-á no Município de Porto Alegre na área de desenvolvimento social para o exercício de 2019, da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDSE, e exercerão suas atividades sempre, no mínimo, em número de três membros, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 7º, inciso I, do Decreto nº 19.775/17. Através da Portaria 7816470 de 12 de agosto de 2019. (Processo 19.0.000035027-6)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANGELA PARMIGIANI, 317394/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Núcleo de Nutrição Pacs/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18318001, substituindo SILVAINÉ SASSO DE QUADROS, 1171160/1, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Férias, de 19/08/2019 a 02/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 871 de 12/08/2019 (Processo 19.0.000099096-8).

DESIGNA WILSON BALDINO KANITZ, 290790/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Neurocirurgia Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501018, substituindo MARIO DE BARROS FARIA, 521672/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença-prêmio, de 02/08/2019 a 16/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 872 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA LENORA POLETO WIECZOREK, 257658/2, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Fisiatria e Fisioterapia Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501150, substituindo PAULA PELLINI TROTTA, 372368/1, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Licença-prêmio, de 05/08/2019 a 19/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 873 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA ALEXANDRE PIAGETI CASSEL, 416300/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Traumatologia Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501020, substituindo RONEI VEIT ANZOLCH, 461547/1, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 17/07/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 876 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA CARLOS GEDEAO DA SILVA CEVENINI, 200284/1, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Emergência Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501149, substituindo ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 276150/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 22/07/2019 a 05/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 879 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA DANIELA PRETO DA SILVA, 481005/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Otorrinolaringologia Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501153, substituindo LISIANE SEGATO KRUSE, 336236/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 15/07/2019 a 03/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 877 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA CARLA JEANINE SULZBACH, 904950/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade de Cirurgia Plástica Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603067, substituindo ELISABETE SEGANFREDO WEBER, 464020/3, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 01/08/2019 a 15/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 878 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA ALEXANDRE KEUNECKE DE OLIVEIRA, 236369/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Geral Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501015, substituindo JAIR GARCIA DA SILVA, 835010/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 24/07/2019 a 07/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 880 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA GLADIS MARI SEMENSATO, 592885/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cardiologia Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501021, substituindo ALTAIR IVORY HEIDEMANN JUNIOR, 991457/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 22/07/2019 a 05/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 874 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA PAULO AFONSO GONCALVES REBELO, 106899/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, substituindo ROSEMARI JUNG, 141516/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LAA, de 01/07/2019 a 30/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 875 de 13/08/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/02, Médico, como Gestor de Parceria do Termo de Colaboração nº 832, que tem por objeto a implantação e execução de Projeto (Plano de Trabalho) apresentado pela Associação de Literatura e Beneficência-Hospital Banco de Olhos, envolvendo incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), disponibilizado através de Emenda Parlamentar, através da Portaria 832 de 09/08/2019 (Processo 18.0.000086799-0).

DESIGNA VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/02, Médico e CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 206705/01, Assistente Administrativo para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do

Termo de Colaboração 69832 que, tem por objeto a implantação e execução de Projeto (Plano de Trabalho) apresentado pela Associação de Literatura e Beneficência - Hospital Banco de Olhos, envolvendo incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), disponibilizado através de Emenda Parlamentar, através da Portaria 833 de 13/08/2019 (Processo 18.0.000086799-0).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CRISTIANE SASSAHARA BORGES, 113656.9/1, Engenheiro ES-1.14NS Coordenação de Projetos e Obras de Drenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/04/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2009 Atividades Técnicas/Seção de Projetos/Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais de 01/11/2007, através da Portaria 601 de 07/08/2019 (processo 19.0.000055799-7).

FAZ CESSAR, a contar de 17/04/2019, em relação a CRISTIANE SASSAHARA BORGES, 113656.9/1, Engenheiro ES-1.14.NS da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 445, de 22/06/2018, que concedeu adicional de Periculosidade (30%), através da Portaria 503, de 16/07/2019 (processo 19.0.000055799-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DENIRIA DAILANI DA SILVA FALERO DE ALMEIDA, 713603/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Transporte/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 17/07/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1363 de 12/08/2019 (Processo 19.10.000006803-9).

CONCEDE, a ADRIANO DIAS PETITEMBERT, 709223/2, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Equipe de Mecânica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de 16/08/2019 a 15/08/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1367 de 12/08/2019 (Processo 16.10.000004041-3).

DESIGNA PAULO ROBERTO DOS SANTOS SCHWARTZ, 711291/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Cloacal /Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86226000, substituindo JOSE

HENRIQUE DE SOUZA, 747911/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 31/07/2019 a 29/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1360 de 12/08/2019 (Processo 17.10.000007943-9).

DESIGNA NEURI NUNES DA SILVA, 711199/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82441000, substituindo AMARILDO DA SILVA BOBSIN, 710481/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 07/08/2019 a 21/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1362 de 12/08/2019 (Processo 19.10.000006384-3).

DESIGNA ANDERSON PAIM DOS SANTOS VIANNA, 1112732/1, Montador Eletromecanico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo VALTEMIR OLMOS, 718297/1, Montador Eletromecanico, OP20206, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, de 24/06/2019 a 06/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1364 de 12/08/2019 (Processo 17.10.000005675-7).

DESIGNA SANDER OSCAR DE OLIVEIRA, 1290916/1, Montador Eletromecanico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo ROGERIO PIQUELET DOS SANTOS, 723610/1, Montador Eletromecanico, OP20206, por motivo de férias, de 08/07/2019 a 17/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1365 de 12/08/2019 (Processo 17.10.000004327-2).

DESIGNA CESAR AUGUSTO PULSZ SCHUNK, 663028/4, Montador Eletromecanico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo ROGERIO PIQUELET DOS SANTOS, 723610/1, Montador Eletromecanico, OP20206, por motivo de férias, de 18/07/2019 a 06/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1366 de 12/08/2019 (Processo 17.10.000004327-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a contar de 05/08/2019, NARA LISIANE LIMA MARQUES DE MIRANDA,

1269402/03, do cargo de Agente Comunitário, em comissão, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cessando todas as vantagens, através da Portaria 305 de 07/08/2019 (processo 19.14.000000304-1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA ROSA VIRGINIA DA COSTA COUTO, 381096/01, Odontologista - CLT, da Coordenação de Alimentação e Nutrição para a Proteção Social Básica, 70603001, a contar de 05/08/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 541, de 13/08/2019 (Processo 19.15.000005015-2).

RETIFICA a Portaria 484, de 22/07/2019, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 020/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC e a Empresa LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA-ME, CNPJ nº 05.444.978/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de lavanderia, em relação aos fiscais, que passam a ser os abaixo relacionados e não como constou, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 539, de 12/08/2019 (Processo 17.15.000003743-0).

TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE		MATRÍCULA
RICARDO NICOLAIEWSKY	1204033/02	PERIVALDO ALVES PERFEITO		1450581/01
FISCAL DE SERVIÇO				
UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ABRIGO MARLENE	JOSE AUGUSTO GUERREIRO	865490/03	AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA	815266/02
ABRIGO BOM JESUS	DALVA RAMOS RIBEIRO	1015508/03	TALES SCHERER DO COUTO	1327240/02
ALBERGUE MUNICIPAL	FRANKE HENDLER RODRIGUES	761798/01	ANTONIO CARLOS BASEGIO	760230/03

TORNA SEM EFEITO a Portaria 504, de 01/08/2019, que retificou a Portaria 484, de 22/07/2019, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 020/2018, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e a Empresa LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA-ME, CNPJ nº 05.444.978/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de lavanderia, em relação aos fiscais, que passam a ser os abaixo relacionados e não como constou, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 538, de 12/08/2019 (Processo 17.15.000003743-0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da

Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 31/07/2019, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) EDISON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 76709.0, falecido em 31/07/2019, Estatutário, no cargo de Oficial de Reprografia I, código 1.2.1.6.7, com carga horária de 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Ato 820, de 03/01/1978, a contar de 02/01/1978, modificado pelo 5424/89, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 29/09/1970, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista VANIR NATALINA DIOGO DE OLIVEIRA, matrícula 76709.0, CPF 466.488.870-87, cônjuge, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a): 109 825 230 68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 165 628 09, através da Portaria 1021, de 12/08/2019 (processo 19.13.000005254-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o ato: Portaria nº 833/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, CONCEDE pensão por morte, ao dependente do servidor inativo CARLOS ALBERTO ROCKENBACH, CPF 004.688.510-20, matrícula 5351.2, da Secretaria Municipal da Saúde, identidade funcional ES-1.24.ExMed.D.09-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão ExMed - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 23/01/1967, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 18/05/2019, inativado conforme Ato 1235/1996, revisado por Ato 1814/1998, Ato 326/2012, Ato 25/2019, Portaria 386/2019, sendo que composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, corresponde a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: SUZILDA LEITÃO ROCKENBACH, CPF 502.894.200-59, cônjuge, a contar de 18/05/2019, a razão de 100%, no valor de, através da Portaria 984, de 05/08/2019 (processo 19.13.000004090-0). A pensão será custeada pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KELLY CRISTINA SILVA DE CARVALHO, matrícula 2901412, Enfermeira, SILVANE GOTARDO, matrícula 2901249, Enfermeira, LENISA BERNARDES DOS SANTOS, matrícula 2901896, Enfermeira, LUANA MACHADO SILVEIRA, matrícula 2900447, Enfermeira, ABEL AGOSTINHO SPOHR, matrícula 2903403, Assistente Administrativo, KARINA ARREGUI ZILIO, matrícula 2901484, Enfermeira, THYAGO MARTINS QUINTANA, matrícula 2903445, Técnico de Contabilidade, JANICE MARIA DA CUNHA CULAU, matrícula 2903266, Enfermeira, MICHELI ROSSETTO DOS SANTOS, matrícula 2903232, Enfermeira, ROSANE SIQUEIRA ANTUNES, matrícula 2901155, Enfermeira, VIOLETA RODRIGUES AGUIAR, matrícula 2902106, Cirurgiã Dentista, ANA LAURA DOS SANTOS MOYSES, matrícula 2901628, Assistente Administrativo, para integrarem a Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria 97 de 18/06/2019, na fase de votação da Eleição dos membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do IMESF, atendendo ao disposto nas Leis Municipais nº 11.062/2011 e 12.545/2019, através da Portaria 125 de 13/08/2019 (Processo 19.20.000000488-6).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000035713-0 - DEFERE o pedido de indenização do saldo de férias, apresentado pelo ex-servidor MARCELO SIMONI SIMÕES, 324611/1, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000055953-1 – INDEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por ALBERTO NAIDITCH, 230665/2, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000067774-7 – INDEFERE o pedido de concessão de Vale Transporte efetuado por ALESSANDRA COSTAMILAN DE ALMEIDA MARTINS, 585534/1, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 16.0.000010143-9 - INDEFERE o pedido de concessão de adicional sobre a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, durante período de substituição de função gratificada, apresentado por CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS, 320230/5, Auditor de Controle Interno, da Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria, por falta de amparo legal.

Processo 16.0.000009194-8 - INDEFERE o pedido de concessão de adicional sobre a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, durante período de substituição de função gratificada, apresentado por LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/4, Psicólogo, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 16.0.000012878-7 - INDEFERE o pedido de concessão de adicional sobre a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, durante período de substituição de função gratificada, apresentado por LUIS ROBERTO ARAUJO DA SILVA, 1110896/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 16.0.000014348-4 - INDEFERE o pedido de concessão de adicional sobre a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, durante período de substituição de função gratificada, apresentado por CLAUDIO RENATO PINHO DIAS JUNIOR, 1117688/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

Processo 16.0.000013531-7 - INDEFERE o pedido de concessão de adicional sobre a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, durante período de substituição de função gratificada, apresentado por RODRIGO DA SILVA POLICARPO, 1154281/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

Processo 16.0.000009077-1 - INDEFERE o pedido de concessão de adicional sobre a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, durante período de substituição de função gratificada, apresentado por LISETÉ MISTRELLO FUNARI, 203467/4, Gestor B (em cargo comissionado), Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, por falta de amparo legal.

Processo 16.0.000012726-8 - INDEFERE o pedido de concessão de adicional sobre a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, durante período de substituição de função gratificada, apresentado pela servidora MARILENE FINATTO ROLLO, 224239/2, inativa, que exercia

suas atividades na Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 16.0.000012615-6 - INDEFERE o pedido de concessão de adicional sobre a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, durante período de substituição de função gratificada, apresentado por LISANDRA COUTO, 1005685/01, Administradora, da Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

Processo 18.0.000011268-9 - NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto pela ex-servidora CLAUDIA DE SENA CAVALHEIRO, 1061160/01, exonerada a contar de 05/02/2018, referente a débito com a Fazenda Municipal, decorrente de valores recebidos indevidamente, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000095767-7 – DEFERE, em 02/08/2019, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Aproveitamento de Estudos do Curso Normal da Escola Estadual Normal 1º de Maio no período de 05/08/2019 até 20/12/2019, efetuado pela servidora CRISTIANE RUPERTI GUEDES, 353052/03 Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000095768-5 – DEFERE, em 02/08/2019, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Aproveitamento de Estudos do Curso Normal da Escola Estadual Normal 1º de Maio no período de 05/08/2019 até 20/12/2019, efetuado pela servidora DELAINE DE LIMA PADILHA, 1324985/01 Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000092235-0 – DEFERE, em 05/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Psicologia na IMED – Complexo de Ensino Superior Meridional - no segundo semestre letivo de 2019, no período de 29/07/2019 até 14/12/2019 efetuado pela servidora ANDIARA BARBEDO FONTANA, 945290/02 Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000096946-2 – DEFERE, em 08/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na PUCRS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 20/12/2019, efetuado pela servidora MARIA DOS REMÉDIOS LIMA SILVA, 1262475/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000097720-1 – DEFERE, em 08/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal do

Rio Grande do Sul no segundo semestre letivo de 2019, no período de 29/07/2019 até 13/12/2019, efetuado pelo servidor MATHEUS LUZ CUSTÓDIO, 1046551/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000097197-1 - DEFERE, em 08/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na PUCRS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 01/08/2019 até 09/12/2019, efetuado pela servidora RENATA SANTOS DA SILVA, 905980/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000095879-7 – DEFERE, em 05/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Letras na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 19/08/2019 até 21/12/2019, efetuado pela servidora BRUNA RODRIGUES DA SILVA, 1318748/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000093683-1 – DEFERE, em 07/08/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2019, de VANESSA DE SOUZA CHAVARE, Técnico em Enfermagem, matrícula 764866, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000094486-9 – DEFERE, em 06/08/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2019, de ROSANE LIMA DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1109812 da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000095619-0 - DEFERE, em 06/08/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2019, de ROSA DE FÁTIMA OLIVEIRA DIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 466132, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000096030-9 – DEFERE, em 07 de agosto de 2019, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2019, de GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 546309, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 17.0.000069046-5 - DEFERE, em 07/08/2019, a solicitação de redução de carga-horária

para o segundo semestre letivo de 2019, de THAMIRIS FOSCARINI BITENCOURT, Assistente Administrativo, 1023357, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000096209-3 – DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta (código 001) do(s) dia(s) 04 de junho de 2019, relativo a LUCIENE DURANTI JUNQUEIRA, 329992.05, cargo NUTRICIONISTA, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000094343-9 – DEFERE, o pedido de exclusão do registro de falta (código 001) do(s) dia(s) 21,24,25,26,27 e 28 de junho de 2019, relativo a RONALDO PORTES CUERVO, matrícula 1431587, cargo Técnico em Enfermagem TEMP4, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000096548-3 – DEFERE, em 09/08/2019, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2019, de FERNANDA ANTUNES LEITE, 1126474, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099163-8 – DEFERE, em 12/08/2019, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2019 de ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS, 923154, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000041547-2 - INDEFERE, em 12/08/2019, em relação a MARCELO CITRIN 57962.5/2, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 18.0.000081544-2 - INDEFERE, em 12/08/2019, em relação a ITEMAR MAIA BIANCHINI, 48027.0/2, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000003749-6 - DEFERE, em 09/08/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CELSO CURCIO AVELINE, matrícula 259813, servidor aposentado, a contar de 01/08/2019.

Processo 19.13.000002884-5 - DEFERE, em 22/07/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DORIS HELENA SANTIAGO CUNHA, matrícula 547685, servidora aposentada, a contar de 01/07/2019.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000001278-7 - FAZ CESSAR, em 09/08/2019, o benefício de pensão por morte, a contar de 01/08/2019, do ex-servidor MARIO DA SILVA CERENTINI, 73329.8, Inativo, percebido pela pensionista MARINDIA DA SILVEIRA CERENTINI, 73329.8, amparado na Informação 48, de 04/07/2019, da Procuradoria Especializada/PREVIMPA.

Processo 19.13.000003602-3 - INDEFERE, em 09/08/2019, o requerimento de manutenção após os 21 anos de idade da pensão por morte da ex-servidora, MARIA EUNICE DOMINGUES MARIANO, 18550.7, Inativa, formulado pela pensionista MAYARA MARIANO RIBEIRO, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 81/2019

CONCURSO PÚBLICO 573 – MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA CONCURSO PÚBLICO 580 – MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados no referidos concursos públicos para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 15/08/2019, QUINTA-FEIRA às 14h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura dos referidos concursos, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 573 – MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA

23º lugar - ALICE JOÃO MARQUES – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

24º lugar - TAISSA MORELLATO BASSO – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

CP 580 - MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

8º lugar - GABRIEL SEVERO DA SILVA – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

9º lugar - JOÃO GUILHERME BROCHADO GEIST – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

10º lugar - LUCAS XAVIER DA LUZ – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

11º lugar - CAMILA RIZZOTTO – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

12º lugar - FABIANO DA SILVA MARQUES – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

13º lugar - FERNANDO MAURENTE SIRENA PEREIRA – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

14º lugar - LUIZA DALMÁZ FITARELLI – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL 82/2019

**PROCESSO SELETIVO 01/2019 – PROFESSOR
PROCESSO 19.0.000053912-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao IV), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.500, de 24/01/2019 e processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos relacionados nos Anexos I ao IV deverão comparecer no dia 15/08/2019, às 10h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915.

3.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 16/08/2019, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).

3.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 22/08/2019, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).

5. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 23/08/2019, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Artes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2995_ce_263634_1.pdf

Anexo II - Ciências

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2995_ce_263634_2.pdf

Anexo III - Matemática

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2995_ce_263634_3.pdf

Anexo IV - Língua Portuguesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2995_ce_263634_4.pdf

EDITAL 83/2019
PROCESSO SELETIVO INTERNO - SMF
PROCESSO 19.0.000090785.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública as inscrições homologadas e a listagem preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - Assistente Administrativo, Edital 71/2019. Os recursos referentes às pontuações divulgadas deverão ser encaminhados no período compreendido entre às 9 horas do dia 15/08/2019 até as 17 horas do dia 16/08/2019, através de formulário on-line disponibilizado através do link: <https://forms.gle/cWfabQQBxWz1wu1P9>.

CENTRAL DE CONTRATOS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	PONTUAÇÃO
CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA	1137042	FASC	90,0
CRISTIANO MOTTA RODRIGUES	441536	DEM HAB	0,0
ÍCARO LEONARDO AQUINO	965756	SMDSE	90,0
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	SMAMS	0,0
ROGÉRIO FLORES CARVALHO	1097245	SMED	60,0
SILVIA BARBIERI PIERETTI	1032658	SMED	30,0
THANISE SILVA CARVALHO	1096966	SMAMS	65,0
THIAGO CARBONELL BARCELLOS	1142763	SMRI	75,0

EQUIPE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	PONTUAÇÃO
MARINÉIA FALCK VOLLRATH	1075993	SMED	79,0
PAULO RICARDO DOS SANTOS	429240	SMS	0,0
PRISCILA DOS SANTOS NOVAK	1031759	SMPG	0,0
SABRINA MEDEIROS RODRIGUES	9841801	SMDE	76,0
THAIS DE MARCHI	1095463	SMDE	39,0
WAGNER GRIMM BRUM	1095951	SMAMS	80,0

SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES	381953	DMLU	0,0
ANDRE JARDIM DA SILVA	547570	SMS	75,0
CHEILA CELOI GIOVANELLA	1074679	SMPG	0,0
CHRISTIANE DE AZEREDO PEGORINI	435299	SMDSE	80,0
CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA	440040	SMDE	30,0
DAGOBERTO FRAGA MACHADO	1052063	SMDSE	20,0
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS	1133934	SMRI	80,0

DIEGO PEREIRA DA CRUZ	461020	FASC	0,0
EDGAR DE OLIVEIRA PINTO	1109103	SMS	0,0
FRANCISCO LUIZ LUDWIG	547466	SMRI	0,0
GABRIELA BERTOLDI CAMARGO	1351311	FASC	80,0
GILBERTO CITA	351742	SMSURB	70,0
LECI TERESA DE SOUZA MENEZES	1058070	SMAMS	35,0
LENECIR SALETTE IOCKSCH	1096672	SMSURB	0,0
LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA	1137093	SMRI	25,0
LUIS HENRIQUE NAZARIO MEDEIROS	356946	SMPG	80,0
PAULO CESAR PEÇANHA SCHAEFF	241020	SMSURB	100,0
RAFAEL BIRKHAN ZANIOL	1152017	SMS	0,0
REGINA BEATRIS MARCÍLIO FESTA	1032577	SMED	60,0
RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	1034502	SMED	0,0
TATIANA FRIEDRICH	1158112	SMDE	90,0
TIAGO RATTAY ROCHA	1154168	SMRI	100,0

Os candidatos listados abaixo tiveram suas inscrições não homologadas por não atendimento do item 2.1 do Edital de abertura 71/2019:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANELISE VAZ BRASIL	35699.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO LUIZ BRAGA	339018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	215469	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Porto Alegre, 12 de Agosto de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL 84/2019
PROCESSO SELETIVO INTERNO - SMF - CONTADORIA
PROCESSO 19.0.000090816-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública as inscrições homologadas e a listagem preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno, Edital 72/2019. Os recursos referentes às pontuações divulgadas deverão ser encaminhados no período compreendido entre às 9 horas do dia 15/08/2019 até as 17 horas do dia 16/08/2019, através de formulário on-line disponibilizado através do link: <https://forms.gle/MQkNsQHv3Ka3M3bY6>

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	PONTUAÇÃO
ALBERTO DA SILVA CHRIST	226947	SMS	10,0
ANDRÉ CARVALHO DA COSTA	1039822	SMRI	50,0
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS	1133934	SMRI	30,0
EDUARDO CZARNOBAY GARBIN	1161547	DMAE	40,0
GABRIELA BERTOLDI CAMARGO	1351311	FASC	0,0
GABRIELA TRINDADE PIPINO	1351010	FASC	60,0
PRISCILA DOS SANTOS NOVAK	1031759	SMPG	0,0
RAFAEL BIRKHAN ZANIOL	1152017	SMS	0,0
RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	1034502	SMED	0,0
RONEI ZORTEIA GOMES	560940	SMDE	0,0
TATIANE POLICARPO QUIRINO	1095773	SMF	50,0

CARGO- ADMINISTRADOR

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ LUIS WAYSS PINHEIRO	337319	SMSURB	70,0
CRISTIANO CALLEGARO	1119540	SMPG	30,0
DIOVANI RENATO MACHADO	1227653	SMAMS	0,0
GUSTAVO CANTO DA SILVA	917208	SMPG	10,0
JULIO CESAR DE MELLO ROSA	1123114	SMPG	50,0

LEO FERNANDO GORODICHT	1085247	SMPG	90,0
LUCAS MACHADO PAIM	1240676	SMAMS	0,0
SUSIANE MARTINS DE OLIVEIRA	791079	SMS	0,0
TATIANE MARTINS DOS SANTOS	1271814	SMDSE	40,0

Porto Alegre, 12 de agosto de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESOLUÇÃO 11111-087, de 01/08/2019 **PROCESSO 18.18.00000633-8**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - A regulamentação do registro e do controle de frequência dos colaboradores, inclusive empregados em comissão, estagiários e jovens aprendizes.

Art. 2º - Que o registro do ponto deverá ocorrer da seguinte forma:

- registro em BAD da Operação
- registro de frequência da Operação para casos de efetividade
- ponto eletrônico (relógio)
- registro físico de efetividade para jovens aprendizes e estagiários

Art. 3º - Que todo o colaborador tem a obrigação de registrar adequadamente seu ponto, de acordo com o seu horário de trabalho, definido pelo horário de funcionamento da empresa ou de sua escala, realizando todas as marcações:

- entrada
- saída e retorno de intervalos
- saída ao final do expediente

É vedada a liberação do registro de ponto, salvo nas hipóteses legais.

Art. 4º - Que toda vez que o colaborador se ausentar da empresa, por motivos particulares, deverá solicitar autorização para o Gestor e registrar o ponto. No dia seguinte à ocorrência, deverá preencher o formulário de Acerto de Ponto, assinar, coletar a assinatura do Gestor e encaminhar para o RH.

Art. 5º - Que o ponto só poderá ser assinado pelo gestor quando estiver no regular exercício do cargo.

Art. 6º - Que os colaboradores, da Operação, que estiverem na Linha Turismo, deverão registrar o ponto eletrônico.

Art. 7º - Que os colaboradores com jornada de trabalho entre 4,01 até 6 horas, terão o intervalo de, no mínimo, 15 minutos.

Art. 8º - Que os colaboradores que possuem carga horária superior a 6 horas diárias, terão seu horário de intervalo estabelecido em, no mínimo, 1 hora, não podendo ultrapassar 2 horas.

Art. 9º - Que para os colaboradores na função de Motorista e Cobrador, o horário de intervalo será regrado por escala própria, de acordo com as tabelas da Operação.

Art. 10 - Que para os colaboradores da área de Manutenção, o horário de intervalo será regrado por escala própria.

Art. 11 - Que as áreas de UAP e TI deverão iniciar suas atividades às 7h30min e finalizar às 18h, e

Departamento Médico às 7h30min e finalizar às 17h30min. Os colaboradores destas áreas, deverão ser distribuídos ao longo da jornada, de modo a permitir o atendimento às demais áreas. A estrutura dessas áreas atuará em regime de plantão das 7h30min às 8h/ 17h30min às 18h, sendo que, nos intervalos de refeição, também deverá haver regime de plantão.

Art. 12 - Que os demais colaboradores das áreas e, inclusive o administrativo da Operação e Manutenção, deverão iniciar suas atividades às 8h e finalizar às 17h30min. Excetuando-se o SSA, cuja jornada inicia às 4h30 e finaliza às 23h.

Art. 13 - Que deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 11 horas entre as jornadas.

Art. 14 - Que as trocas ou alterações de escala ou horário de trabalho somente poderão ser realizadas com a autorização prévia do RH, Coordenador e Gerente da área nos casos das áreas Administrativas e Manutenção.

Art. 15 - Que nos casos da área de Operação, as trocas e alterações serão autorizadas formalmente pelo Coordenador e Gerente da área, sendo comunicadas formalmente ao RH. As trocas e alterações de escalas da Linha Turismo, seguirão as mesmas regras do Administrativo.

Art. 16 - Que os colaboradores da Operação, que solicitarem troca do dia de trabalho e, posteriormente, faltarem ou apresentarem atestado no dia em que deverão trabalhar para pagar a troca, ficarão suspensos de solicitar novas trocas nos próximos 24 meses.

Art. 17 - Que a ausência de registro deverá ser obrigatoriamente justificada pelos funcionários dos setores administrativos e de manutenção no formulário Acerto de Ponto, conforme anexo I. O documento deverá conter a justificativa, os dados completos do colaborador (nome, PAD ou chapa) e o horário a ser ajustado.

Art. 18 - Que o formulário Acerto de Ponto, conforme anexo I deverá ser conferido e assinado pelo Coordenador e Gerente da área e entregue à Unidade de Administração de Pessoal, no prazo de 72 horas. No caso de áreas que não possuam gerência, a respectiva Diretoria deverá validar o formulário.

Art. 19 - Que todos os pontos com efetividade deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do Coordenador e do Gerente responsável. Em caso de retificações, os documentos deverão conter a justificativa, dados completos do funcionário (nome, PAD ou chapa), as horas de início e fim de jornada, e ainda, horas de início e fim de intervalo.

Art. 20 - Que após o lançamento da efetividade das horas realizadas, as mesmas serão conferidas por um colaborador da Unidade de Administração de Pessoal que não participa do processo de lançamento da efetividade, conforme IT-23311-031 Conferência lançamentos do ponto.

Art. 21 - Que as áreas que possuem somente Coordenador, este e o Diretor deverão assinar o ponto.

Art. 22 - Que para as áreas que possuem Coordenador e Gerente, ambos, obrigatoriamente, deverão assinar e conferir as justificativas apresentadas pelo Colaborador.

Art. 23 - Que fica sumariamente proibido validar qualquer efetividade com documentos em branco ou incompletos.

Art. 24 - Que quaisquer irregularidades identificadas no ponto serão de responsabilidade dos gestores direto e indireto do respectivo colaborador.

Art. 25 - Que a não entrega do formulário no prazo estabelecido no Art.18, será passível de sanção disciplinar.

Art. 26 - Que será exigida a prévia autorização do Gestor nas ocorrências de treinamento externo, sendo que o colaborador deverá apresentar o comprovante de frequência, em até 72 horas após o final do treinamento, sob pena de configurar falta injustificada. O Coordenador ou Gerente deverá registrar a autorização por e-mail.

Art. 27 - Que não serão realizadas alterações de ponto posteriormente à data de fechamento da folha de pagamento, exceto para casos onde ocorra a identificação de descontos indevidos da folha anterior, com a devida comprovação e justificativa.

Art. 28 - Que nas ocorrências de trabalho externo, será exigida a descrição da atividade, local e horário de comparecimento, sendo observada a natureza da área de atuação.

Art. 29 - Que os atestados médicos deverão ser entregues ao Departamento Médico até 48 horas do retorno do afastamento. Em todos os atestados deverá constar o CID (Código Internacional de Doenças). Caso o atestado não apresente o CID, o colaborador deverá agendar consulta, presencialmente ou por telefone, com o Médico do Trabalho que atende no Departamento Médico.

Art. 30 - Que as faltas ao serviço justificadas em lei, conforme quadro abaixo, deverão ser comunicadas, antecipadamente, no prazo de 24 horas ao evento. Na impossibilidade, deverão ser justificadas no prazo de 24 horas, a contar do retorno ao trabalho. Casos excepcionais serão analisados pelo gestor.

PERÍODO	EVENTO	
		BASE LEGAL
Aborto não criminoso	2 semanas por evento	Art. 395 da CLT e Art. 93, § 5º, do Regulamento da Previdência Social (RPS), decreto ? 3.048/1999
Acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira (deverá estar cadastrada na folha de pagamento)	Até 2 (dois) dias durante a gestação	Art. 37 da Lei nº 13.257, de 08/03/2016 que alterou o art. 473, acrescentando o inciso X
Acompanhar o filho menor de 6 anos em consultas médicas	Até 3 dias por ano	Convenção Coletiva do SEOPA, clausula 35
Alistamento eleitoral	Até 2 (dois) dias consecutivos ou não (mediante comunicação com 48 horas de antecedência).	Art. 473, V da CLT e Art. 48 do Código Eleitoral
Casamento	3 dias consecutivos da data do casamento civil	Art. 473, II da CLT
Comparecimento a juízo	Pelo tempo que se fizer necessário.	Art. 473, VIII e 822 da CLT
Consulta médica ou afastamento por doença	Os dias mencionados no atestado, sendo os primeiros 15 dias por conta da empresa e os demais a cargo do INSS. Os atestados deverão ser encaminhados ao serviço médico, no dia do retorno ao trabalho, ficando a critério do médico do trabalho a consulta para verificação da real necessidade.	Art. 12, do Decreto ? 27.048/1949. e Art. 6º, III da Lei ? 5.081/1967
Convocação para trabalhar nas eleições	Dobro dos dias convocados.	Art. 98 da Lei 9.504/97 e Resolução 22.424 do TSE
Doação de sangue	O dia da doação (a cada 365 dias trabalhados).	Art. 473, IV da CLT
Exame para ingresso no ensino superior e ENEM	Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas.	Art. 473, VII da CLT
Exames preventivos de câncer devidamente comprovados	Até 3 dias, a cada 12 meses de trabalho	Art. 473 da CLT, (Incluído pela Lei nº 13.767, de 2018)
Falecimento do cônjuge, ascendente (pais e avós), descendente (filhos e netos), irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.	2 dias consecutivos	Art. 473, I da CLT
Licença maternidade	120 dias, com início entre 28º dia antes do parto ou dia do nascimento.	Art. 7º, XVIII da Constituição Federal e Art. 392 da CLT.
Licença paternidade	5 dias	Art. 7º, XIX da CF e Art. 10, § 1º das Disposições Constitucionais Transitórias, CF
Serviço militar	Período de tempo em que tiver de cumprir as exigências.	Art. 473, VI da CLT

Art. 31 - Que ficará limitada a prorrogação da jornada diária em, no máximo, 2 horas adicionais, não

ultrapassando 10 horas por dia.

Art. 32 - Que conforme Decreto nº 19.695 de março de 2017, é proibida a realização de horas extraordinárias, salvo quando previamente autorizadas pelo Diretor-Presidente. Caberá ao Coordenador e/ou Gerente a solicitação de autorização junto ao Diretor-Presidente por meio de formulário de autorização de hora extra, conforme anexo II. O formulário, devidamente assinado, deverá ser entregue à Unidade de Administração de Pessoal, em até 48 horas após o evento.

Art. 33 - Que nas atividades insalubres fica proibida a realização de horas extraordinárias, salvo necessidade imperiosa em face de motivação de força maior (art. 61 da CLT).

Art. 34 - Que as horas laboradas em prorrogação serão consideradas como normais e deverão ser compensadas no prazo máximo de 30 dias, nos termos do art. 59, § 2º, da CLT e Súmula nº 85 do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 35 - Que somente serão pagas horas extras mediante autorização devidamente justificada pela Gerência correspondente e autorizadas pelo Diretor e pela Presidente através do formulário, conforme anexo II.

Art. 36 - Que para os colaboradores que optam por aderir à modalidade de compensação de horas, por aditivo ao contrato individual, fica estabelecida compensação de horas o dia de fechamento do banco de horas do mês seguinte.

Art. 37 - Que sejam observados os valores orçados para hora extra no Orçamento Base Zero pelas Gerências.

Art. 38 - Que serão toleradas até 8 ocorrências/ mês referentes ao esquecimento do registro de ponto, sob pena de sanção disciplinar.

Art. 39 - Que ao gestor imediato competirá o controle do cumprimento do disposto neste documento.

Art. 40 - Que sujeitam-se às mesmas penalidades os gestores imediatos, quando constatada a conivência com as irregularidades apuradas.

Art. 41 - Que casos omissos ou não previstos nesta resolução serão encaminhados para a Direção da empresa para parecer final.

Art. 42 - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG 23411-001 Política de Sanções.

Art. 43 - Fica revogada Resolução 11111-039.

Art. 44 - Registro no SEI nº 18.18.000000633-8.

Art. 45 - Que esta Resolução passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2019.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2019.

CESAR GRIGUC, Diretor Administrativo e Financeiro - Presidente em Exercício.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2019 - PROCESSO 19.0.000048515-5, para Aquisição de Solução para Totens de Autoatendimento, para a Secretaria Municipal da Fazenda, com recursos do BNDES através do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, financiados junto à Caixa Econômica Federal.
SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA – ITEM: 01;

PREGÃO ELETRÔNICO 163/2019 - PROCESSO 19.0.000059322-5, Registro de preços de produtos manipulados visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre
PHARMAPLUS FARMÁCIA LTDA. – ITENS: 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11 e 12
FRACASSADO – ITEM: 1
DESERTOS – ITENS: 2, 6, 8 e 13.

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2019 - PROCESSO 19.0.000060054-0, Contratação de serviços de levantamento topográfico do projeto estruturante da Rua da Represa, para o Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.
VENCEDOR: C. PEZZINI PROJETOS AMBIENTAIS ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 95.550,00

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2019 - PROCESSO 19.0.000064253-6, Aquisição de Mobiliário Hospitalar e Balanças, para a Secretaria Municipal de Saúde.
ANDRÉIA LORENZI – ME- Itens 1 e 7.
M.K.R. COM. DE EQUIPAM. EIRELI – Item 4.
MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – Item 2.
VITAL COM. MEDICAM. E PRODUTOS HOSPIT. E ODONT. EIRELI – ME – Item 3.
FRACASSADOS – Itens 5, 6 e 8.

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2019 - PROCESSO 19.0.000072928-3 – Contratação de empresa para executar obras de Reforma do Primeiro Pavimento do Centro de Saúde Navegantes, da Secretária Municipal de Saúde – SMS
VENCEDOR: OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 589.000,00

Porto Alegre, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 275/2019 - PROCESSO 19.0.000086063-0 – para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 10h do dia 27 de agosto de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS PROCESSO 18.0.000088876-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 13/08/2019, a solicitação de excepcionalização encaminhada pelo Secretário da SMPE, para pagamento de despesas priorizadas a fim de dar continuidade aos serviços da licitação da PPP de IP, consoante o disposto no art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21/07/1993, e alterações, por meio do processo SEI 18.0.000088876-8.

PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE AGOSTO/2019:

VENCIMENTO: DIA 15/08/2019

EMPRESA: BM_F BOVESPA SA BOLSA DE VALORES MERCADORIAS E FUTUROS.

CNPJ: 09.346.601/0001-25 - Cód. Despesa: 339035010000.

NE: 2019/9549 – Parcela 1 – SEI 18.0.000088876-8.

VALOR LÍQUIDO TOTAL: R\$ 181.801,44.

VALOR BRUTO TOTAL: R\$ 184.569,99.

Autorização do pagamento por meio de e-mail.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000070853-8

AUTUADO: DREBES E CIA LTDA

CPF/MF/CNPJ: 96.662.168/0177-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192101 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49084062, emitida em 20/12/17, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000129789-5.

AUTUADO: COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA -ME.

CPF/MF/CNPJ: 28.716.896/0002-00.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226100, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49322010, emitido em 28/11/18 (7063886), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal

no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.00053284-3

AUTUADO: SS COMÉRCIO DE CALÇADOS -ME

CPF/MF/CNPJ: 27.717.369/0001-76

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222044, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49032526, emitido em 18/07/17 (2087579), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000017169-0

AUTUADO: DESIGNER HAIR CABELEIREIROS LTDA

CPF/MF/CNPJ: 03.747.282/0001-83

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 183384, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 83,14 UFMs e REVERTER a penalidade de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 16.0.000069048-5

AUTUADO: AUTO POSTO PRIMO LTDA

CPF/MF/CNPJ: 13.682.250/0001-09

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186537, considerando que o Alvará de Localização e

Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071639-5

AUTUADO: MORGANA NUNES GONÇALVES

CPF/MF/CNPJ: 019.385.460-08

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192210, o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000003995-0.

AUTUADO: DUDALINA S/A.

CPF/MF/CNPJ: 85.120.939/0069-30.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192479, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000067589-0

AUTUADO: EE FLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ELASTROMEROS LTDA

CPF/MF/CNPJ: 09.163.152/0001-80

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222900, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000069702-1.

AUTUADO: ISV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CPF/MF/CNPJ: 22.006.948/0001-97.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192022, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000068305-5

AUTUADO: MIKAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/MF/CNPJ: 10.698.362/0003-13

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192305, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta direta ao previsto no art. 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000046194-9.

AUTUADO: COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA - ME.

CPF/MF/CNPJ: 28.716.896/0003-90.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 220809, pelos termos expostos, considerando que as

penalidades cabíveis no caso da infração, estabelecida pelo art. 86, V da Lei Complementar n.º 12/75, é de multa que varia de 83,1467 UFMs a 249,4401 UFMs, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 86, V da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, vez que não é reincidente, visto que os Autos de Infração apontados pela Fiscalização ainda não foram julgados definitivamente.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000036830-2

AUTUADO: SONIA MARIA FERREIRA BASTOS

CPF/MF/CNPJ: 21.620.293/0001-80

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 142041, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000059395-0

AUTUADO: FERNANDO PERES RODRIGUES

CPF/MF/CNPJ: 28.522.818/0001-93

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 142259, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrado que a autuação se deu antes das 2h da manhã de dia feriado. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000074887-4

AUTUADO: SANTIAGO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/MF/CNPJ: 21.390.081/0001-53

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192061, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do

estabelecimento, mas que, no entanto, a atuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49365983, emitido em 31/01/19 (6821472), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000068914-2

AUTUADO: T M BORBA - ME

CPF/MF/CNPJ: 07.851.416/0001-62

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191708, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a atuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48930717, emitido em 22/12/16 (6670735), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000120425-0

AUTUADO: SINDUZ ANDRITZ LTDA

CPF/MF/CNPJ: 07.851.416/0001-62

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227169, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não apresenta o número correto de CNPJ da empresa atuada, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072096-1

AUTUADO: MARIA EULÁLIA DE CAMARGO MOROZINI

CPF/MF/CNPJ: 05.858.474/0001-92

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191868 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação

do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072102-0

AUTUADO: BEER STORE LTDA

CPF/MF/CNPJ: 23.558.785/0001-18

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187829 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000068835-9.

AUTUADO: JM LUMINOSOS LTDA - ME.

CPF/MF/CNPJ: 09.650.119/0001-84.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187547, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000002162-8

AUTUADO: DANIEL CARNAL FLORES

CPF/MF/CNPJ: 666.708.880-15

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191869, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento

municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000073936-0

AUTUADO: INTERCITY ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA SE LTDA.

CPF/MF/CNPJ: 02.584.924/0006-12

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186547, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 249,4401 UFGs e de REVERTER O FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000076955-3

AUTUADO: MARCO ANTONIO NAZARI

CPF/MF/CNPJ: 22.291.782/0001-06

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192457, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000003251-4.

AUTUADO: BIANCA XAVIER LUZ.

CPF/MF/CNPJ: 002.430.590-19.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192401, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do

estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000053365-7

AUTUADO: DIMED S/A

CPF/MF/CNPJ: 92.665.611/0026-25

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186335 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49439499, emitida em 25.04.19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000047908-2

AUTUADO: COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA-ME

CPF/MF/CNPJ: 28.716.896/0002-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 108691, pelos termos expostos, considerando que as penalidades cabíveis no caso da infração, estabelecida pelo art. 86, V da Lei Complementar n.º 12/75, é de multa que varia de 83,1467 UFMs a 249,4401 UFMs, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 86, V da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, vez que não é reincidente.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000006852-0

AUTUADO: COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA -ME

CPF/MF/CNPJ: 28.716.896/0003-90

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 171993, pelos termos expostos, considerando que as penalidades cabíveis no caso da infração, estabelecida pelo art. 86, V da Lei Complementar n.º 12/75, é de multa que varia de 83,1467 UFMs a 249,4401 UFMs, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 86, V da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, vez que não é reincidente.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000050734-5

AUTUADO: GRÊMIO ESPORTIVO ITAPEVA.

CPF/MF/CNPJ: 90.089.673/0001-52.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 220863 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 16.0.000066714-9

AUTUADO: LEANDRO PEÇANHA FLORES

CPF/MF/CNPJ: 009.019.770-47

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221284, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da mesma Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072828-8

AUTUADO: BAHIA COCO COMERCIO DE COCO DOCES DERIVADOS LTDA ME

CPF/MF/CNPJ: 07.463.777/0001-31

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191971, pelos termos expostos, deliberou a Comissão,

em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49076922, emitido em 27.10.17 (4205800), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000074919-6

AUTUADO: MIX NATURAL ALIMENTOS LTDA - ME

CPF/MF/CNPJ: 13.671.207/0001-30

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192319, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 48947580, emitido em 16/02/17 (6820607), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072698-6

AUTUADO: DREBES E CIA LTDA

CPF/MF/CNPJ: 96.662.168/0171-07

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191972 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo,

torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000047136-4

AUTUADO: MALVINA DA SILVA LOMANDO - ME

CPF/MF/CNPJ: 10.840.697/0001-62

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222144, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071402-3

AUTUADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS DELPRIMU'S LTDA

CPF/MF/CNPJ: 08.375.736/0001-56

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191587, considerando que a autuada não é reincidente, deliberou a Comissão, em julgamento unânime, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072443-6

AUTUADO: ATHLETIC WAY COM EQUIPAMENTOS GINASTICA E FISIOTERAPIA LTDA

CPF/MF/CNPJ: 86.736.568/0005-14

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191799 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000075151-4
AUTUADO: GRÊMIO ESPORTIVO ITAPEVA
CPF/MF/CNPJ: 90.089.673/0001-53

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192253 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000069500-2
AUTUADO: SUL OTICA LIMITADA
CPF/MF/CNPJ: 93.960.722/0003-30

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191955, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000069339-5
AUTUADO: SHAIENE SILVA DA SILVA-ME
CPF/MF/CNPJ: 13.601.222/0001-01

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191679, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 48981079, emitido em 04/05/2017 (7002598), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000051198-0

AUTUADO: EUGENIO LUIZ FELINI

CPF/MF/CNPJ: 240.261.150-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222390, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000069276-3

AUTUADO: BRUNA SANTOS DA ROSA GOULART

CPF/MF/CNPJ: 18.290.542/0001-01

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191810, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 415,7335 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000035757-3

AUTUADO: LANCHERIA E CHURRASCARIA THOMÉ LTDA -ME

CPF/MF/CNPJ: 13.384.856/0001-50

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222399, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000050474-6

AUTUADO: MINI MERCADO GRIZOTTI LTDA

CPF/MF/CNPJ: 94.352.507/0001-58

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 184269, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000032288-5

AUTUADO: MARIA DE BRITO DIAS

CPF/MF/CNPJ: 10.649.828/0001-29

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188584, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à infratora da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000115096-7

AUTUADO: COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA -ME

CPF/MF/CNPJ: 28.716.896/0002-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227201 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a indicação da data em que ocorreu a autuação e não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo,

torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000082099-0

AUTUADO: COMER MICHEL RICARDO ALVES DA SILVA

CPF/MF/CNPJ: 29.085.538/0001-28

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 220943 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a indicação da data em que ocorreu a autuação e não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000050911-2

AUTUADO: FERNANDA BARBOSA OLIVA - ME

CPF/MF/CNPJ: 24.869.715/0001-43

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226198, o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000066620-7

AUTUADO: HOTEL CONFORT LTDA

CPF/MF/CNPJ: 05.274.349/0002-16

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187585, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000080622-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

CONTRATADA: TRANSSELF TRANSPORTES LTDA - CGC/MF nº 62470410001-63.

OBJETO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de locação de veículos, para o período de 19/07/2019 a 18/07/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 263/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no Decreto Municipal 19.932/18.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

BENEFICIÁRIO: Antônio José Teixeira Fernandes

PROCESSO ELETRÔNICO: 19.0.000087925-0

TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº: 69.981.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60).

OBJETO: Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado na conta corrente de cada beneficiário, para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e ou familiares.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, por Termo Aditivo, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome de cada beneficiário, mediante prévia comprovação de participação efetiva nas ações de formação e qualificação profissional propostas no projeto de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), referente ao mês anterior, pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 9.094/2017, Decretos Municipais 19.932/2018, 19.885/2017 e 20.011/2018 e Lei 12.411/2018.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 19.15.000004244-3

BENEFICIÁRIO: Claudiomir Tadeu Amorim.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60).

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.00079262-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de oxigenoterapia e de suporte ventilatório e fornecimento de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento de pacientes inscritos no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao mês de maio de 2019.

VALOR: R\$232.234,33 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro

Porto Alegre, 02 de agosto de 2019.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.0.00088708-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Orbis Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de recepção e registro geral de usuários da saúde nos Pronto Atendimentos, Farmácias Distritais, Hospital de Pronto Socorro e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre-SMS.

PRAZO: A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente, na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação de serviços objeto deste Contrato.

VALOR: R\$1.283.092,80 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos) de valor máximo total.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 141/2019

PROCESSO 19.10.000002075-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões em Ferro e Bronze.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 29 e 31

EMPRESA: REDE TUBULAÇÕES E CONEXÕES LTDA.

ITENS 08 e 16

EMPRESA: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

ITENS 13, 14 e 28

EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

ITENS 18, 33 e 34

EMPRESA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ITEM 20

EMPRESA: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

ITENS 22, 27 e 30

EMPRESA: ABG COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO EIRELI

ITENS 26 e 32

EMPRESA: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 239/2019

PROCESSO 19.10.000005015-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Serviço de coleta, transporte, processamento e destino final (descaracterização) de lotes de "resíduos líquidos perigosos"

ITEM 01

EMPRESA: AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

VALOR DO LOTE: R\$20.870,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

EDUARDO SILVEIRA DIAS, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

EDITAL 01/2019

PROCESSO 19.10.000002353-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), considerando a publicação do Decreto nº 20.211, de 12 de março de 2019 e da IDG nº511 de 05 de agosto de 2019, nos termos destes:

1. CONVIDA os interessados em habilitar-se para obtenção de canais de consignação em folha de pagamento no Município de Porto Alegre, para cadastramento no âmbito da Administração Direta, apresentando os documentos elencados no Decreto nº 20.211/2019 e IDG nº 511/2019.
2. CONVOCA os atuais consignatários habilitados para comprovar os requisitos de habilitação constantes no Decreto nº 20.211/2019 e IDG nº 511 sob pena de desativação temporária e descadastramento, nos termos dos artigos 17, 18 e 26 do Decreto 20.211/2019.
3. CONVOCA as instituições que possuem consignações já operacionalizadas pelos decretos anteriormente vigentes, para comprovar os requisitos de habilitação constantes no Decreto 20.211/2019 e IDG nº 511/2019, sob pena de desativação temporária e descadastramento nos termos dos artigos 17, 18 e 27, do Decreto 20.211/2019.

O Termo de Requerimento para habilitação e cadastramento de Consignatários (TRC), modelo 16.313, constante no Anexo I, deverá ser preenchido e apresentado juntamente com a documentação obrigatória, conforme IDG nº 511/2019.

Fica fixado o prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da publicação deste Edital, para que sejam apresentados os documentos na Equipe de Gestão Documental do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito a Rua 24 de outubro, nº 200, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, no horário das 13h30min às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo dos bloqueios efetivados.

Os interessados poderão obter mais informações junto da Coordenação de Relações do Trabalho, pelo telefone (51) 3289.9745 no horário das 09h às 12h e 13h30min às 17h ou pelo email: [_DMAE – Coordenação Relações de Trabalho \[c_reltrab@dmae.prefpoa.com.br\]](mailto:_DMAE - Coordenação Relações de Trabalho [c_reltrab@dmae.prefpoa.com.br]).

Porto Alegre, 12 de agosto de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

Termo de Requerimento para habilitação e cadastramento de Consignatários (TRC)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2995_ce_263569_1.pdf

RESULTADO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA 01/2019
PROCESSO 19.10.000001715-9**

OBJETO: Contratação de serviço de leitura de hidrômetros, impressão e entrega de contas, bem como execução e gerenciamento de todos os processos complementares para atendimento do serviço contratado.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: F. Imm Brasil Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$7.596.225,90.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO 139/2019
PROCESSO 19.10.000002046-0**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Tratamento com fornecimento de

serviços de manutenção de equipamentos, A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o indeferimento do Recurso protocolado pela empresa ODORTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA-EPP, conforme manifestação do pregoeiro, parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no processo.

E declara a empresa PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. vencedora do presente certame.

ITEM 02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,04

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 281/2019 – PROCESSO 19.10.000007599-0 – Aquisição de retentor de partículas para hidrômetro.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 27 de agosto de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 232/2019 – PROCESSO 19.10.000004980-8 – aquisição de Materiais de Serralheria, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 27 de agosto de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

– aquisição de materiais escritório e suprimentos de informática, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 28 de agosto de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Jarzynski Elétrica Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000003776-1

CONTRATO 19.10.000003776-1

OBJETO: serviços de rebobinagem e manutenção preventiva de motores elétricos.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 300.000,00

CONTRATADA: WL Venda e Assistência Técnica em Equipamentos Eletromecânicos Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000001267-0

CONTRATO 19.10.000001267-0

OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva de portões.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 118.800,00

CONTRATADA: Concretos do Sul Tubos e Pré-Moldados Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000002073-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 140/2019

OBJETO: aquisição de materiais (tubos e conexões em concreto e cerâmico).

PRAZO: 01 ano

VALOR: não há valor fixo.

CONTRATADA: Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000002073-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 140/2019

OBJETO: aquisição de materiais (tubos e conexões em concreto e cerâmico).

PRAZO: 01 ano

VALOR: não há valor fixo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE DISPENSA 11/2019

PROCESSO: 19.17.000001382-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

OBJETO: Contratação a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão no DMLU.

VALOR TOTAL: R\$144.542,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 5001-2872-339040110500-400, 5001-2872-339040110800-400 e 5001-2872-339040110900-400.

BASE LEGAL: Art. 24, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CELIC - INEXIGIBILIDADE 194/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no inciso I do artigo 25, da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos vales Corporativos, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

PROCESSO 19.15.000003705-9

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

CNPJ: 90.298.993/0001-12

QUANTIDADE: 81 cartões X 25 unidades = 2025 x 4,70 = R\$ 9.517,50

VALOR TOTAL: R\$ 9.517,50

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Extrato da Inexigibilidade nº 05/2019.

PROCESSO: 19.16.000037034-0.

A Coordenação de Compras e Licitações torna pública a seguinte retificação referente à publicação do dia 6 de agosto de 2019:

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$730.220,98.

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$730.221,98.

Informamos que demais informações acerca do processo podem ser obtidas mediante o endereço eletrônico: licit@eptc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 17/2019.

PROCESSO: 19.16.000033824-2.

OBJETO: Contratação de empresa para a instalação de forro e divisórias.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Locação de sanitário ecológico, sendo um masculino e um feminino no estacionamento público administrado pela Empresa Pública de Transporte e Circulação, no complexo do Beira Rio, considerando 45 eventos no período de 12 meses.	R\$ 17.849,99
2	Locação de sanitário ecológico, sendo dois sanitários masculinos e um sanitário feminino nos estacionamentos públicos administrados pela EPTC na Semana Farroupilha, com previsão de 22 dias.	R\$ 6.879,99
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR		R\$ 24.729,98

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE VENCEDOR** **COTAÇÃO ELETRÔNICA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 16/2019

PROCESSO: 19.16.000039552-1

OBJETO: Prestação de serviço de recolhimento, transporte e guarda de valores arrecadados nos estacionamentos administrados pela EPTC, durante os seguintes eventos: jogos Beira Rio 2019/2020, Semana Farroupilha edição 2019.

FORNECEDOR: Proforte S/A Transporte de Valores

VALOR TOTAL: R\$ 23.373,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO **PROCESSO 19.16.000020514-5**

OBJETO: XII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que serão abertas as inscrições para o XII Prêmio de Educação para o Trânsito, conforme disposições do Edital.

INSCRIÇÕES: até o dia 30/08/2019.

O Edital poderá ser adquirido na Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, situada na Rua João Neves da Fontoura, 07, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019 **PROCESSO 19.16.000033509-0**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ar condicionados.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 02/09/2019.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019 **PROCESSO 19.16.000018743-0** **JULGAMENTO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO**

OBJETO: Chamamento público para apresentação de proposta de projeto e sua execução, não onerosa, de educação para o trânsito, e materiais e serviços necessários às ações programadas pela EPTC em conformidade com os temas mensais predefinidos.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da análise de

proposta de doação no processo em epígrafe. Após a análise dos documentos habilitatórios e avaliada a viabilidade técnica, operacional e relevância para a EPTC, da proposta de doação da empresa LIFE MÍDIAS URBANAS LTDA., julgamos aprovada a referida proposta de doação de 1/2 cota mensal - 720x10"/dia - 21.600x10"/mês, pelo período de seis meses (20/08/2019 a 19/02/2020), cujo valor estimado é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo Financeira.

EXTRATO DO CONTRATO 10/2019

PROCESSO: 19.16.000017710-9 e 19.16.000042212-0.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2019.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: CSM Construtora Silveira Martins Ltda., CNPJ 05.061.642/0001-14.

OBJETO: A contratação de empresa para obra de substituição de escada metálica.

VALOR DO CONTRATO: R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 14.189/2003, Decreto Municipal Nº 15.574/2007 e Lei Federal Nº 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.13.000003440-3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

OBJETO: anuidade 2019 da Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal - ANEPREM.

CONTRATADA: Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal - ANEPREM.

TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 600,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248